

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

RECEBIDO
EM
5 DEZ 1974

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 915

(02 de Dezembro de)
1974

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

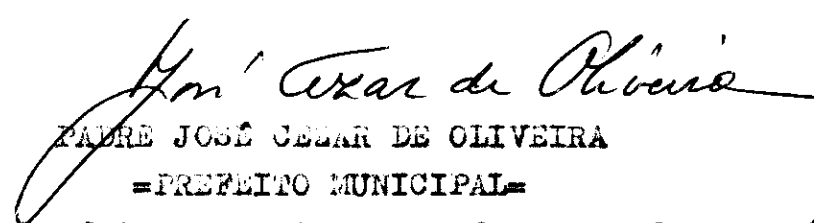
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a cobrir as despesas com os festejos comemorativos do 16º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

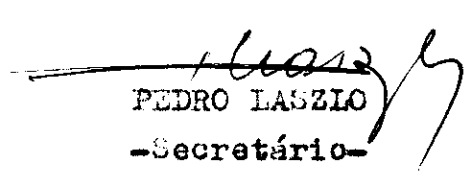
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Dezembro de 1974.-



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.



PEDRO LASZLO

-Secretário-